



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 254/2012**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 90, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná; o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87; o artigo 8º, inciso XIV, do Decreto 2085/2003, e o Decreto 4199/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar ao Diretor do Departamento Penitenciário - DEPEN que indique um servidor responsável pelo processo de transferência da Cadeia Pública de Castro, atualmente sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, observando os seguintes critérios:

- I. que ao assumir a gestão da Cadeia Pública de Castro a Unidade passará a ser denominada, provisoriamente, enquanto durar o processo de transição, Centro de Reintegração Social de Castro, destinada ao cumprimento de pena em regime semiaberto;
- II. que o processo de transferência dos presos seja compatibilizado com os termos do Decreto Governamental 4199/2012 e com os critérios estabelecidos pela Resolução Conjunta 003/2012, que cria a Central de Vagas e disciplina os procedimentos administrativos para a inclusão de presos nos estabelecimentos penais do Estado do Paraná;
- III. que se providencie o agendamento de datas para a transferência, levando em consideração a data de nomeação dos agentes de monitoramento, bem como a transferência de recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, no que se refere ao contrato de alimentação e pessoal;



## **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA**

- IV. que se verifique junto ao Setor de Licitações, Contratos e Convênios e junto a Chefe do Núcleo Jurídico da Administração – NJA desta Secretaria qual é a solução em relação à alimentação dos presos;
- V. que se proceda estudo para indicação da capacidade máxima de lotação da referida Unidade;
- VI. que se articule com o setor de Arquitetura o redesenho das instalações da Cadeia Pública de Castro para abrigar o regime semiaberto;
- VII. que se articule com o Setor de Gerenciamento de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria a contratação de pessoal para exercer funções na Cadeia Pública de Castro;
- VIII. que, após tomadas todas as providências, seja designada a data para a efetiva transferência da gestão da Cadeia Pública de Castro para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos -SEJU, sendo certo que tal deverá ocorrer ainda neste ano de 2012.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**